



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1083/2018 **CONVITE Nº. 1018001/2018**

Primeiro Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEMINF e a empresa D. A. BASTOS SERVIÇOS EIRELI – ME, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é a prestação de serviços para a Construção de um Banheiro Público, com 58.69 m² de área construída coberta, localizado na Praia da Orla do Cais de Altamira – PA, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEMINF**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 30.842.928/0001-84, sediada na Av. Alacid Nunes nº. 3713, Bairro Jardim Premem, na cidade de Altamira, estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado pelo Eng. DOMINGOS JUVENIL – Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **D. A. BASTOS SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ: 27.853.444/0001-26, com sede na Trav. Alagoas, Nº. 1714, Bairro Jardim Uirapuru na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.374-260, telefone: (93) 3515-4298, e-mail: dabastospuma@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sua proprietária Sra. DILVANA ACÁCIO BASTOS, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua João Batista nº. 3153, Bairro Jardim França, na cidade de Altamira, estado do Pará, portadora da Carteira de identidade - RG n.º 4887148 PC/PA e CPF n.º 767.871.762-87, telefone: (93) 35154298, para os efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do objeto referente ao contrato administrativo n.º. 1083/2018 firmado em 23/10/2018, referente ao Convite n.º. 1018001/2018, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, observadas as cláusulas e condições seguintes:

DA EXISTENCIA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO ENTRE AS PARTES

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo n.º. 1083/2018 firmado em 23/10/2018, referente ao Convite n.º. 1018001/2018, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

DA NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

2.1 - O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação do contrato registrado e publicado através do n.º 1083/2018 de 23/10/2018, parte da Administração (Contratante) e por parte da Contratada, visando a melhor adequação do contrato, conforme a seguir:

2.1.1 - Alteração da representatividade da parte da Contratante, que passa a ser o MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (Prefeitura Municipal de Altamira), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos n.º. 2288, Bairro Sudam I, na cidade de Altamira, estado do Pará.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

2.1.2 - Alteração da representatividade da parte da Contratada, que passa a ser PUMA ENGENHARIA EIRELI (Puma Serviços), pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.853.444/0001-26, sediada na Rua Circular Três nº. 1218, Bairro Jardim Ibiza, na cidade de Altamira, estado do Pará, e a sua titular passa a ser a Sra. ADRIANA DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade RG: 5376154 PC/PA e CPF: 887.283.232-20, residente e domiciliada na Rua Circular Três nº. 1218, Bairro Jardim Ibiza, na cidade de Altamira, estado do Pará.

2.1.3 - Conforme permite os Art. 58, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA III - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e Norte Energia, conforme dotação orçamentária a seguir:

15 451 0041 2.277 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
15 451 0041 1.048 – Construção e/ou Recuperação da Orla do Cais
15 451 0041 1.051 – Construção Reforma e Adaptação de Praças e Parques
15 451 0041 2.198 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEMINF
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

CLÁUSULA IV - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não tratadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Altamira/PA 26 de março de 2019.

Eng. DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PUMA ENGENHARIA EIRELI
Adriana da Silva - Proprietária
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____